



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 1.060/81 -

*Loteamento*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto,/  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Conjunto Residencial formado  
pelos Parques Cecap I e Parque Cecap II, denominado "Lotea-  
mento Nossa Senhora do Monte Serrat", passa a denominar-se  
JARDIM NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 23 de abril de 1981.

*Jesuino Ruy*  
J E S U I N O R U Y

Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publi-  
cada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Muni-  
cipal de Salto.

*Alberto André Ferrari*  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete.